

D E C R E T O N° 14.228, DE 16 DE JULHO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR
QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 12.388.108,44 (doze milhões, trezentos e oitenta e oito mil, cento e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 12.388.108,44 (doze milhões, trezentos e oitenta e oito mil, cento e oito reais e quarenta e quatro centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2005 04 122 0204 2363 339046 15000000	1.400.000,00	-
2025 20 2099 99 999 0999 9999 999999 15000000	1.000.000,00	-
2025 20 2032 04 122 0204 2161 339039 15000000	100.000,00	-
2025 20 2033 04 122 0204 2161 339039 15000000	100.000,00	-
2025 20 2002 04 129 0204 2735 339039 15000000	-	2.600.000,00
2025 20 2020 04 122 0204 2681 339039 15000000	13.000,00	-
2025 20 2020 04 122 0204 2615 339093 15000000	-	13.000,00
2025 20 2002 04 122 0204 2001 319011 15000000	350.000,00	-
2025 20 2017 04 122 0204 2001 319011 15000000	120.000,00	-
2025 20 2023 04 122 0204 2001 319004 15000000	310.000,00	-
2025 20 2024 04 122 0204 2001 319004 15000000	320.000,00	-
2025 20 2024 04 122 0204 2001 319011 15000000	146.000,00	-
2025 20 2024 04 122 0204 2001 319091 15000000	100.000,00	-
2025 20 2025 04 122 0204 2001 319004 15000000	379.000,00	-
2025 20 2026 04 122 0204 2001 319004 15000000	104.000,00	-
2025 34 3401 04 122 0204 2001 319004 15000000	270.000,00	-
2025 34 3401 04 122 0204 2001 319011 15000000	434.000,00	-
2025 20 2030 04 122 0204 2001 319004 15000000	110.000,00	-
2025 20 2005 04 122 0204 2001 319092 15000000	100.000,00	-
2025 20 2001 04 122 0204 2001 319011 15000000	-	410.000,00

DECRETO Nº 14.228, DE 16 DE JULHO DE 2025.

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2003 04 122 0204 2001 319011 15000000	-	100.000,00
2025 20 2005 04 122 0204 2001 319011 15000000	-	300.000,00
2025 20 2006 04 129 0204 2001 319011 15000000	-	330.000,00
2025 20 2018 04 122 0204 2001 319011 15000000	-	120.000,00
2025 20 2020 04 122 0204 2001 319011 15000000	-	100.000,00
2025 20 2021 04 122 0204 2001 319011 15000000	-	340.000,00
2025 20 2022 04 122 0204 2001 319011 15000000	-	100.000,00
2025 20 2023 04 122 0204 2001 319011 15000000	-	185.000,00
2025 20 2025 04 122 0204 2001 319011 15000000	-	108.000,00
2025 20 2026 04 122 0204 2001 319011 15000000	-	310.000,00
2025 20 2028 04 122 0204 2001 319011 15000000	-	50.000,00
2025 20 2030 04 122 0204 2001 319011 15000000	-	100.000,00
2025 20 2031 04 122 0204 2001 319011 15000000	-	130.000,00
2025 20 2032 04 122 0204 2001 319011 15000000	-	20.000,00
2025 20 2029 04 122 0204 2001 319011 15000000	-	40.000,00
2025 20 2030 15 451 0220 1013 449092 15000000	150.000,00	-
2025 20 2030 04 122 0204 2061 449051 15000000	65.000,00	-
2025 20 2030 15 451 0220 1013 449051 15000000	332.000,00	-
2025 20 2002 04 122 0204 2007 339039 15000000	-	547.000,00
2025 20 2006 04 129 0204 2002 339093 15000000	99.000,00	-
2025 20 2099 28 843 0000 0000 329021 15000000	-	82.000,00
2025 20 2099 28 843 0000 0000 469071 15000000	-	17.000,00
2025 20 2002 04 122 0204 2008 339091 15000000	3.590.258,86	-
2025 20 2005 04 122 0204 2363 339046 15000000	143.153,05	-
2025 20 2025 15 452 0220 2463 449051 15000000	-	733.411,91
2025 20 2025 15 452 0220 2546 339039 15000000	-	3.000.000,00
2025 20 2005 04 122 0204 2363 339046 15000000	742.557,97	-
2025 30 3001 08 241 0227 1412 335039 15000000	-	742.557,97
2025 20 2024 15 452 0210 2528 339039 15000000	1.869.138,56	-
2025 20 2024 15 451 0223 2460 449051 15000000	-	1.869.138,56
2025 20 2002 04 122 0204 2002 449052 15000000	35.000,00	-
2025 20 2005 04 126 0225 2684 339040 15000000	-	35.000,00
2025 22 2201 23 695 0209 1486 339032 15010010	6.000,00	-
2025 22 2201 23 695 0209 1487 339039 15010010	-	6.000,00
TOTAL	12.388.108,44	12.388.108,44

Legenda:
Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários
15010010 - Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

DECRETO Nº 14.228, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 16 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

MARLENE PONCIANO
Secretária de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

DECRETO Nº 14.228, DE 16 DE JULHO DE 2025.

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

DECRETO Nº 14.228, DE 16 DE JULHO DE 2025.

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ERICK HALPERN
Assessor Estratégico de Assuntos Jurídicos I

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parque e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Presidente do Instituto do Ambiente de Angra dos Reis - IMAAR

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Extraordinário de Infraestrutura

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Secretário de Parcerias e Inovação Tecnológica

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
Secretário Executivo de Infraestrutura